



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 50/2023

Processo nº 23096.076650/2023-12

EDITAL PRPG Nº 50/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4/04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas e na Resolução Nº 02 /2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFCG (PPGED/CH/UFCG), no âmbito do Edital 09/2023 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESq-PB).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio Pós-Doutoral do PPGEd/UFCG, regido pelo presente Edital, ocorrerá de 09 a 17 de outubro de 2023, com homologação pelo Colegiado do Programa no dia 18 de outubro de 2023, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 O PPGEd/CH/UFCG oferta 1 (uma) vaga, com bolsa, para a realização de Estágio Pós-Doutoral em qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 - História, Política e Gestão Educacionais; e Linha 2: Práticas Educativas e Diversidade.

2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar, como supervisor pretendido, um dos professores listados a seguir:

Linha 1: História, Política e Gestão Educacionais	Linha 2: Práticas Educativas e Diversidade
Andréia Ferreira da Silva	André Augusto Diniz Lira
Luciana Leandro da Silva	

2.3 Não há obrigatoriedade no preenchimento dessa vaga.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Estão habilitados à inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- possuir doutorado em Educação, reconhecido em áreas afins, reconhecido pela CAPES;
- estar sem vínculo empregatício e não ser aposentado;
- estar em dia com suas obrigações eleitorais.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (INALTERÁVEL ATÉ O ITEM VI)

4.1 No ato de inscrição, via formulário do Google Forms, disponibilizado na página eletrônica do PPGEd/UFCG (<http://www.ppped.ufcg.edu.br/>), deverão ser anexados os seguintes documentos, **exclusivamente em formato PDF**, de forma legível e em arquivos separados:

- 4.1.1 Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- 4.1.2 Cópia do passaporte, exclusivamente, no caso de estrangeiros;
- 4.1.3 Cópia do título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral (exceto para estrangeiros sem direito a voto);
- 4.1.4 Declaração de não possuir vínculo empregatício (modelo no Anexo II);
- 4.1.5 Proposta de trabalho, explicitando o plano de atuação e de pesquisa a ser desenvolvido no PPGEd/UFMG;
- 4.1.6 Diploma de Doutorado em Educação, ou em áreas afins, ou certificado de conclusão de doutorado, datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, acompanhado do histórico;
- 4.1.7 Currículo Lattes atualizado, com cópia da documentação comprobatória da produção científica, publicada no período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de setembro de 2023, de acordo com os itens pontuáveis no Anexo III;
- 4.1.8 Certidões ou declarações que atestem experiência de docência no ensino superior, se for o caso, para pontuação de acordo com o Anexo III.

4.2 Na falta de algum documento previsto nos itens 4.1.1 a 4.1.6, a inscrição não será homologada, não sendo permitida a complementação de documentos após encerrado o prazo de inscrição.

4.3 O PPGEd não se responsabiliza pelo não preenchimento do formulário de inscrição por motivos de ordem técnica (computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação) ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente ocorridos no âmbito da UFMG. A digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicará o indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A proposta de trabalho do candidato, constante dos documentos que deverão anexados no processo de inscrição, deverá conter:

- a) resumo expandido do projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver, com, no mínimo, seis páginas e, no máximo, dez páginas, explicitando o tema, a justificativa, problema, os objetivos, a perspectiva teórica a ser adotada e a metodologia da pesquisa;
- b) cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o período do estágio pós-doutoral;
- c) justificativa da adequação do projeto à Linha de pesquisa e à temática investigada pelo supervisor pretendido; e
- d) plano de publicação dos resultados da pesquisa. Este documento não deve exceder 5 (cinco) páginas.

5.2 Compete ao candidato buscar informações a respeito dos projetos de pesquisas atuais coordenados pelo supervisor pretendido.

5.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da comissão constituída para este processo seletivo.

5.4 A divulgação das inscrições homologadas, bem como o resultado final será feita na página eletrônica do PPGEd/UFMG.

5.5 O processo seletivo será composto de duas etapas conjuntas, a seguir definidas:

5.5.1 ETAPA 1 – ELIMINATÓRIA - avaliação das propostas de trabalho, às quais serão atribuídas notas de 01,00 (um) a 10,00 (dez), sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação.

5.5.2 ETAPA 2 – CLASSIFICATÓRIA - avaliação do currículo, conforme pontuação estabelecida no Anexo III.

5.5.3 O resultado das duas etapas será divulgado conjuntamente no dia 18 de outubro de 2023.

5.6 As propostas de trabalho serão avaliadas com base nos critérios a seguir, conforme pontuação indicada:

- a) adequação do projeto de pesquisa aos interesses da Linha de Pesquisa do PPGEd e do supervisor indicados (3 pontos);
- b) articulação entre tema, problema, objetivos e fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa (3 pontos);
- c) relevância do plano de ação para as metas de consolidação, melhoria do conceito do PPGEd/UFMG na avaliação quadrienal da CAPES (2 pontos);
- d) clareza, coerência e correção do texto da proposta de trabalho (2 pontos).

5.7 A avaliação dos currículos dos candidatos será realizada mediante apreciação de documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, pontuados de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital.

5.8 A nota final do candidato será a média ponderada da nota da proposta de trabalho e do currículo, de acordo com os pesos: 4 (quatro) para a proposta de trabalho e 6 (seis) para o currículo.

6. Da APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado aprovado e classificado o(a) candidato(a) com a maior pontuação decrescente.

6.2 Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

6.2.1 maior pontuação no currículo;

6.2.2 maior nota na proposta de trabalho;

6.2.3 maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Será garantido, ao candidato, o direito de entrar com pedido de recurso, conforme estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

7.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados via e-mail, ao endereço educacao.mestrado.ppged@setor.ufcg.edu.br, e serão julgados pela Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado do processo seletivo, com o nome do candidato aprovado e classificado, e dos demais apenas aprovados, será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida no certame, em lista única, após homologação em reunião do Colegiado do PPGEd/UFMG.

9. DO CADASTRAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 O cadastramento do candidato classificado para a bolsa de pós-doutorado será feito pela coordenadora do PPGEd/UFMG, de acordo com o calendário da FAPESQ/PB.

9.2 O candidato classificado deverá realizar seu cadastramento e as etapas subsequentes seguindo as normas definidas pela FAPESQ/PB.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido por uma comissão designada, pela Coordenação do PPGEd/UFMG, para esse fim específico, constituída pelas docentes:

- Prof.ª Dr.ª Maria das Graças (PPGEd/UFMG);
- Prof.ª Dr.ª Melânia Mendonça Rodrigues (PPGEd/UFMG);
- Prof.ª Dr.ª Denise Lino de Araújo (PPGLE/UFMG).

10.2 Em caso de participação de parentes no processo seletivo, o membro da comissão deverá solicitar sua exoneração à Coordenação do PPGEd/UFMG.

11. DA VAGA, BOLSA DE ESTUDO, DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL E MODALIDADE DE TRABALHO

11.1 O Programa oferecerá 1(uma) vaga que poderá ser alocada em qualquer das Linhas de Pesquisa do PPGEd/UFMG.

11.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) como estagiário(a) de pós-doutorado deverá dedicar-se de modo integral às atividades previstas na proposta de trabalho aprovada.

11.3 O valor mensal da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 1 (um) ano, conforme previsto no Edital FAPESQ Nº 09/2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pelo Colegiado do Programa.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEd/CH/UFCG

Rua Aprigio Veloso, 882, Bloco BC-II, Sala 203 - Bairro Universitário - Campina Grande/PB

CEP: 58429-900

Telefone 0 XX (83) 2101-1493

E-mail: educacao.mestrado.ppged@setor.ufcg.edu.br

Site: <http://www.ppged.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 06 de outubro de 2023.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

DATA	EVENTO
06/10	Divulgação do edital no site do PPGCS/UFCG e da PRPG/UFCG
09 a 14/10	Período de inscrições
16/10	Divulgação do resultado da homologação das inscrições até às 21h na página eletrônica do PPGEd/UFCG
16 e 17/10	Avaliação de planos de trabalho e currículos
17/10	Publicação do resultado até às 21h no site do PPGEd/UFCG
18/10	Recebimento de recursos ao resultado
18/10	Divulgação do resultado dos recursos
18/10	Homologação do relatório da comissão de seleção pelo Colegiado e divulgação do resultado final até às 21h na página eletrônica do PPGEd/UFCG

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, (Nome do bolsista), residente na Rua *****, nº ****, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº ***** e CPF nº *****, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande, XX de XXXX de 2023.

Nome do bolsista

ANEXO III**Pontuação do Currículo**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
1. DOUTORADO (apenas um diploma deverá ser pontuado)	Até 10 pontos
1.1 Diploma de Doutorado de curso reconhecido em Educação	10 pontos
1.2 Diploma de Doutorado de curso reconhecido em áreas afins	4 pontos
2. ATIVIDADES DOCENTES	Até 5 pontos
2.1 Atividade de magistério em nível superior	1 ponto por semestre
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
3.1 Autoria/co-autoria de livro acadêmico, com ISBN – 5 pontos por livro	até 10 pontos
3.2 Autoria/co-autoria de capítulo de livro acadêmico, com ISBN - 2 pontos por capítulo	até 4 pontos
3.3 Organização de livro acadêmico, com ISBN - 2,5 pts por livro	até 5 pontos
3.4 Publicação de artigo em periódico nos extratos Qualis A1 e A2 - 4 pontos por artigo	sem limite de pontos
3.5 Publicação de artigo em periódico nos extratos Qualis A3 e A4 - 2 pontos por artigo	sem limite de pontos
3.6 Publicação de artigo em periódico nos extratos Qualis B1 e B2 - 1 ponto por artigo	sem limite de pontos

Observação: **Serão contabilizadas atividade docente e produção científica registradas entre 01/01/2020 e 30/09/2023.**



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 06/10/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3860206** e o código CRC **C9F076C8**.